



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 233/2024/PMC

Fls.: 01

Rub.: 4

OFÍCIO Nº ____/2024/SEMUS

Colinas (MA), 11 de julho de 2024.

Para
Comissão Permanente de Licitação/CPL
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a continuidade dos serviços contratados para que não haja descontinuidade na prestação de serviços realizados para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao **Contrato Administrativo nº 155/2023/SEMUS**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ Nº **27.381.274/0001-24**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde/SEMUS**, uma vez que o prazo de vigência do aludido contrato será expirado em 07/08/2024.

Atenciosamente,

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 210.480,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta reais), conforme demonstrativo a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 038/2023 - CPL/PMC

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Município de COLINAS-MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO. Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Município de COLINAS-MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO. Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS

CONTRATO Nº 155/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL



| | |
|---------|-------|
| Ass: | |
| PROJ: | 035 |
| FOLHAS: | 02 |
| Rub: | 20291 |
| Fls: | 064 |

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato corretas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3. Local de prestação dos serviços: Sede da Secretaria Municipais.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTD | PERÍODO (12) Meses | VAL UNT | TOTAL |
|------|--|-----|--------------------|---------|-------------------|
| 1 | Visita técnica – deslocamento até o local (Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e demais departamentos da Administração Pública Municipal) no máximo em até 24 horas depois de acionado via telefone, ecluir ou correio eletrônico. Identificar o problema, propor solução, se necessário reposição de alguma peça ou dispositivo, disponibilizar orçamento o mais detalhado possível. | 20 | 12 | 52,00 | 12.480,00 |
| 2 | Assistência técnica em micros computadores e demais componentes no máximo em até 24 horas depois de acionado via telefone, ecluir ou correio eletrônico, constituído em correção definitiva, reposição de qualquer dispositivo, software ou periférico que compoem a "estação de trabalho". (tais como, antivírus, moetherboard, fonte de alimentação, cooler, drive de mídias DVD, CD, disquetes, leitores de cartões, placas de vídeo, rede, modem interno, modem externo, hub, roteadores, monitores, impressoras, unidades de backup, estabilizadores, notebooks, webcams e demais componentes. Contingência de dispositivo ou periférico. Caso haja a necessidade, deixar o local, somente após estar oficialmente dispensado do trabalho. A empresa deverá procurar sempre o melhor funcionamento do equipamento reparado, e terá 24h para encetar seus trabalhos. Caso o equipamento seja retirado do local, ser encetar nos serviços prestados, para evitar ociosidade do expediente. Qualquer demora na finalização do serviço, deverá ser justificada por escrito, para o servidor público que tenha a tarefa acionada a empresa prestadora. | 140 | 12 | 105,00 | 176.400,00 |
| 3 | Assistência técnica em copiadoras multifuncional no máximo em até 24 horas depois de acionado via telefone, ecluir ou correio eletrônico, constituído em correção definitiva, reposição de qualquer dispositivo, configuração, lubrificação, caso haja a necessidade, deixar o local, somente após estar oficialmente dispensado do trabalho. A empresa deverá procurar sempre o melhor funcionamento do equipamento reparado, e terá 24h para encetar seus trabalhos. Caso o equipamento seja retirado do local, ser encetar nos serviços prestados, para evitar ociosidade do expediente. Qualquer demora na finalização do serviço, deverá ser justificada por escrito, para o servidor público que tenha a tarefa acionada a empresa prestadora. | 20 | 12 | 90,00 | 21.600,00 |
| | Total | | | | 210.480,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL



FOLHAS: 03 / 2024
PROJ: 933
Ass: [assinatura]
RUB: 062



5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (dode) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) O **ÓRGÃO CONTRATANTE** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

17.3. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do

17.2. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

17.1. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.8. O reajuste será realizado por aposilamento.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.5. Nas alterações finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.4. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

16.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

16.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e proteque o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

16.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

16.1. Os preços dos serviços objeto desta contratação, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação de preços pela licitante na presente licitação ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



| | |
|-------------------------|--------------|
| Processo nº 27/2023/PMC | 05 |
| FOLHAS: | 05 |
| PROJ: | 933 |
| ASS: | [assinatura] |



contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

17.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato:

17.6. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

COLINAS (MA), 07 de agosto de 2023.

Soliane da Silva Monteiro
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
° Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SILVIO HENRIQUE DE MORAIS
Assinado de forma digital por
SILVIO HENRIQUE DE MORAIS
MENDONCA:23875801334
Dados: 2023.08.07 11:52:11
1334 0300
MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ:27.381.274/0001-24
Silvio Henrique de Moraes Mendonça
RG:0000244742944 SSP - MA
CPF:238.758.013-34
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: Carla Inês de Souza
CPF: 614 904 853 - 52

Nome: João Maurício de Almeida
CPF: 082.2465.193 - 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL



| | |
|---------|-------------|
| Ass: | <u>07</u> |
| PROJ: | <u>833</u> |
| FOLHAS: | <u>07</u> |
| Fls.: | <u>2024</u> |

Processo nº 271/2023/PMO
RUB: 266

do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, que autoriza a adjudicação a licitante H. T. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.404.096/0001-23, com o valor global de R\$ 1.443.636,95 (um milhão e quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) atendeu fielmente todas as condições estabelecidas no edital.

Barra do Corda/MA, 7 de agosto de 2023
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1722/2023 - Barra do Corda/MA.
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo gasolina comum, óleo Diesel S10, óleo diesel comum e etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a secretaria municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Infraestrutura no município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000; 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52; Projeto Atividade: 2048; 2003 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor TOTAL: R\$ 4.597.700,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil e setecentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 23 de agosto de 2023 às 08h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BIL pelo site www.bil.org.br, informações pelo e-mail cpilbc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 8 de agosto de 2023.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, sob o regime de Empregada por preço Global, às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 24 de agosto de 2023 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para executar os serviços de melhorias de acesso e readequação do prédio público onde funciona atualmente o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS para funcionamento do Centro Municipal Infância Juvenil no Município de Bom Jardim/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, e demais informações no e-mail prefeitura.bomjardimcpl@gmail.com, no site www.bomjardim.ma.gov.br e no sistema da TCE/SINC (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc/site/contrata>).

Bom Jardim/MA, 3 de agosto de 2023
INGRID SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 23 de agosto de 2023, às 08h00min, através da plataforma: <http://portalbomjesusdasselvas.com.br/>, demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br.

Bom Jesus das Selvas/MA, 7 de agosto de 2023.
VICTOR MARQUES DA SILVA ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 031/2023, REPUBLICAÇÃO do tipo menor preço, para a aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar a Sec. M. da Mulher do Município, no dia 23/08/2023 às 09:00 h, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhonetoma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais página web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhonetoma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 3 de Agosto de 2023.
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário M. de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos.
DATA DA ABERTURA: 22/08/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

Colinas (MA), 4 de agosto de 2023.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frizeres e congeladores com fornecimento de peças.
DATA DA ABERTURA: 22/08/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

Colinas (MA), 4 de agosto de 2023.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, conforme especificações quantificadas na Planilha, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 100.140,00 (cem mil cento e quarenta reais), CONTRATADA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ:27.381.274/0001-24.- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.
Colinas - (MA), 7 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, conforme especificações quantificadas na Planilha, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 260.632,00 (duzentos e oitenta mil seiscentos e trinta e dois reais), CONTRATADA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ:27.381.274/0001-24.- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.
Colinas - (MA), 7 de agosto de 2023
CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, conforme especificações quantificadas na Planilha, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 210.480,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta reais), CONTRATADA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ:27.381.274/0001-24.- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.
Colinas - (MA), 7 de agosto de 2023
CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, conforme especificações quantificadas na Planilha, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 38.940,0 (trinta e oito mil novecentos reais reais), CONTRATADA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ:27.381.274/0001-24.- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.
Colinas - (MA), 7 de agosto de 2023
CONTRATANTE: Sr Jardânia Viana de Oliveira Freitas.
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

(REPUBLICAÇÃO). SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.1807.0001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de material permanente diversa para atender as necessidades da Secretaria de Educação em cumprimento às metas do VAAT. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica TIPO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 23 de agosto de 2023 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluisrocha.com.br no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluisrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluisrocha.com.br>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmgr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luiz Rocha - MA, 8 de agosto de 2023
EDEVAL SILVA BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 001/2023, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa NEVES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.681.515/0001-05, com o valor total de R\$ 3.920.000,08 (três milhões, novecentos e vinte mil reais e oito centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo menor preço global. Declaramos então a empresa supra como vencedora da Concorrência Pública nº. 001/2023.

Matões do Norte/MA, 8 de agosto de 2023
ALLAN LIMA DA SILVA
Presidente da CPL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. Nº

Proc. Nº

Rubric a

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

*Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do Primeiro Aditivo do Contrato Nº 155/2023/SEMUS cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde/SEMUS em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.***

Colinas (MA), 11 de julho de 2024.

SR^a. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 233/2024/PMC

Fls.: 10

Rub.: 9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. Nº

Proc.º

Rubri
ca
.....

Senhora Secretária,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0052 2121 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0052 2030 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Colinas (MA), 12 de julho de 2024.


BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 013306/0-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 233/2024/PMC

Fls.: 11

Rub.: §

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

CONTRATO: 155/2023/SEMUS.

CONTRATADO: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.381.274/0001-24

OBJETO: Primeiro Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 155/2023/SEMUS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde/SEMUS.

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de **R\$ 210.480,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta reais)**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0052 2121 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0052 2030 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Colinas (MA), 12 de julho de 2024.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 233/2024/PMC

Fls.: 12

Rub.: 8

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: 155/2023/SEMUS

CONTRATADO: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.381.274/0001-24,

OBJETO: Primeiro Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 155/2023/SEMUS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde/SEMUS, no valor de **R\$ 210.480,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta reais)**. Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), 15 de julho de 2024.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº *****/*****/SEMUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº ***/***** – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA *****/***** - CNPJ Nº *****/*****, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SRª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, casada portadora do CI Nº *****/***** com CPF Nº *****/*****, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa *****/***** - CNPJ Nº *****/*****, com sede à *****/***** - Centro cidade de *****/*****- MA, Colinas - Ma, representada pelo **Sr.º *****/*******, brasileiro, casado, CPF Nº *****/*****, RG Nº *****/*****, SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo nº ***/*****/SEMUS, Parecer Jurídico Nº *****/*****/ASSEJUR, e Parecer Nº *****/*****/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º *****/*****/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, manutenção do valor inicialmente contratado de **R\$ *****/******* (*****/*****), para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde/SEMUS atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º *****/*****/SEMUS** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES -

Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), **** de ***** de ****.

SRª SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.
CONTRATANTE

CONTRATADA: _____

CNPJ N° *****

Sr.º *****

CPF N° *** , CI N° *******

TESTEMUNHAS

C.I.C.:
R.G.

C.I.C.:
R.G.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo n° 233/2024/PMC

Fls.: 15

Rub.: 9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO n.º 233/2024/SEMUS

ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação de Prazo de interesse da Secretaria de Saúde.

Cuidam estes autos da Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato n° 155/2023/SEMUS, que tem por objeto **contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde/SEMUS**, firmado com a empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ N° 27.381.274/0001-24**, advindo do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023/CCL**, que terá seu prazo expirado em 07/08/2024.

O mencionado Contrato de prestação de serviço, celebrado em 01/03/2023, possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Sétima parágrafo primeiro*, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto e na *Clausula Sétima*, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância ao inciso II, § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 27.5.98)

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a **Secretária Municipal de Saúde**, através de que consta no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 233/2024/PMC

Fls.: 16

Rub.: 9

Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

Outrossim, foi demonstrado pela empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.381.274/0001-24**, através de Documentação enviada a este órgão, anexa ao processo, que demonstra interesse em continuar como parte Contratada, nos mesmos moldes do Contrato anterior, mantendo os preços e as demais condições contratuais.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fez juntada dos documentos, confirmada a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Posto isto, passa-se à análise acerca da possibilidade de Aditamento Contratual. Convém informar que, o **Contrato Nº 155/2023/SEMUS**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023/CCL, onde o objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de **manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde/SEMUS**, sendo assim adjudicado e homologado de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Observe-se que no Contrato consta, também, previsão, nos termos do dispositivo acima transcrito, de que poderá haver prorrogação do prazo contratual, senão vejamos:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços de transporte escolar, durante o ano de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos da realização dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS poderá solicitar realização de transporte adicional excepcionalmente, o qual não implicará em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – os serviços deverão ser realizados da sede do Município a sede das escolas municipais da zona rural,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

**conforme Autorização de transporte por rota expedida pela
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**

Verifica-se que o valor do presente aditivo, mantem o mesmo valor anterior de **R\$ 210.480,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta reais), com prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses**, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, onde fica assegurado ao Contratado a manutenção das condições, assim sendo, os fatos expostos são suficientes para prorrogar o presente contrato.

Vale ressaltar, que a **Secretário de Saúde** considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à Administração Pública e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

Destaque-se que os serviços em referências, possuem características singulares na sua essência são de natureza contínua. Convém informar que, o **Contrato Nº 155/2023/SEMUS**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023/CCL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde/SEMUS, cuja finalidade é garantir os aludidos serviços à Administração.

Diante do exposto deverá ser adjudicado e homologado de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer a Senhora Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e consideração.

Colinas (MA), 16 de julho de 2024.


DELCIMAR DE SOUSA SILVA
PRESIDENTE DA CPL


JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Soliane da Silva Monteiro

De acordo.

CARLOS DOS SANTOS
MEMBRO

Carlos dos Santos

MEMBRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25



Rub.: 18

Fls.: 18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls.
N°
Proc.
N°
Rubric
a
.....

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do Primeiro Aditivo do Contrato N° 155/2023/SEMUS; Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde/SEMUS, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.

- 1 - Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 155/2023/SEMUS;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5 -Proposta do de Aceitação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 155/2023/SEMUS;

Colinas (MA), 19 de julho de 2024.


DELCIMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo n° 233/2024/PMC

Fls.: 20

Rub.: 7

PROCESSO n.º 233/2024/SEMUS.

ASSUNTO: Aditamento Contratual – PRIMEIRO ADITIVO de Prorrogação de Prazo CONTRATO N° 155/2023/SEMUS da Empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ N° 27.381.274/0001-24.**

AMPARO LEGAL: inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mais os dispositivos da Lei nº 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

PARECER N° 182/2024/ASSEJUR

DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação prazo de 12 (doze) meses o **CONTRATO N° 155/2023/SEMUS**, existente entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS** e a empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ N° 27.381.274/0001-24**, cujo o Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde/SEMUS, e terá seu prazo expirado em 07/08/2024.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO

Antes de mais nada, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

*“Parágrafo único. **PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.*

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 233/2024/PMC

Fls.: 21

Rub.: 4

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”.

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Secretário de Administração ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais¹ que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO nº 155/2023/SEMUS**, na **Cláusula Sétima**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os Combustíveis em parcelas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Fecimento emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os prazos para fornecimento dos Combustíveis , poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o INCISO II do art. 57, da Lei Federal n^o 8.666/1993.

¹ Art. 54 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 233/2024/PMC

Fls.: 22

Rub.: 8

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 233/2024/PMC

Fls.: 27

Rub.: 7


sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, a partir do final do **CONTRATO Nº 155/2023/SEMUS** com a empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.381.274/0001-24**, com a manutenção do valor inicial de **R\$ 210.480,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta reais)** que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 19 de julho de 2024.

É o parecer, s.m.j.


Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI

TAMIRES SILVA E SÁ
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ 06.113.682/0001-25
OAB/PI 13.627

De acordo.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA
MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**

| | |
|---------|--------------|
| FOLHAS: | 24 |
| PROC: | 233 / 2024 |
| ASS: | [assinatura] |

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito **SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Viana/MA, nascido em 25.05.1965 residente e domiciliado à rua Boa Esperança, 03, Cantinho do Céu, CEP 65.060-040, São Luís/MA, portador do RG nº 000024474294-4 SSP-MA e CPF nº 238.758.013-34 único sócio da empresa denominada **MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, com sede Travessa Alegria S/N, Cebola. CEP: 65.590-000 - Barreirinhas – MA, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600050901, com data de arquivamento em 24/03/2017, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 27.381.274/0001-24, vem ~~em~~ seu ato constitutivo de acordo com condição e cláusulas a seguir:


CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço Travessa Alegria S/N, Cebola. CEP: 65.590-000 Barreirinhas – MA passa a fazê-lo no seguinte endereço Rua dos Leocádios, S/N, Centro CEP 65.762-000 São Jose dos Basílios/MA.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social:

- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitalização)
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (PROMOÇÃO DE SHOWS, BANDAS E ALUGUEL DE PALCOS)
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria parlamentar)
- 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

| | |
|---------|---------------------|
| FOLHAS: | 29 |
| PROC: | 233 2024 |
| ASS: | <i>[Assinatura]</i> |

| | |
|---------|---|
| FOLHAS: | 26 |
| PROC: | 233 / 2024 |
| ASS: |  |

Passa a partir desta data ter os seguintes objetos:

- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

| | |
|---------|---------------------|
| FOLHAS: | 27 |
| PROC: | 233 / 2024 |
| ASS: | <i>[assinatura]</i> |

- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitalização)
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (PROMOÇÃO DE SHOWS, BANDAS E ALUGUEL DE PALCOS)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
49.24-8-00 - Transporte escolar
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria parlamentar)
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)

À vista as alterações ora ajustadas, firma a seguir consolidação do ato constitutivo:

SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Viana/MA, nascido em 25.05.1965 residente e domiciliado à rua Boa Esperança, 03, Cantinho do Céu, CEP 65.060-040, São Luís/MA portador do RG nº 000024474294-4 SSP-MA e CPF nº 238.758.013-34 único sócio da empresa denominada **MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, com sede na endereço Rua dos Leocádios, S/N, Centro CEP 65.762-000 São José dos Basílios/MA, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600050901, com data de arquivamento em 24/03/2017, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 27.381.274/0001-24, vem alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas contratuais a seguir:

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome **MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**.

Cláusula Segunda - A empresa tem sua sede na Rua dos Leocádios, S/N, Centro CEP 65.762-000 São José dos Basílios/MA

Cláusula Terceira. - O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 300.000,00 (trezentos mil) em moeda corrente no país.

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 28 |
| PROC: | 283 2024 |
| ASS: | Q |

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios | Qtd. Quotas | Valor em R\$ | % |
|------------------------------------|---------------|-------------------|---------------|
| SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA | 300000 | 300.000,00 | 100,00 |
| TOTAL | 300000 | 300.000,00 | 100,00 |

Cláusula Quarta. - O objeto social é de:

- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 29 |
| PROC: | 233 2024 |
| ASS: | |

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitalização)
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (PROMOÇÃO DE SHOWS, BANDAS E ALUGUEL DE PALCOS)
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.90-1-05 - *agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas*
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria parlamentar)
- 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)

Cláusula Quinta – A empresa iniciou suas atividades em 24/03/2017 e o seu prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas

Cláusula Sétima - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava - A administração da empresa será exercida isoladamente por seu sócio **SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Nona - O administrador declara, sob as penas de lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de São José dos Basílios- MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

São José dos Basílios/MA, 28 de maio de 2024.



FOLHAS: 21
PROC: 233 / 2024
Ass: @

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 23875801334 | SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2024 10:21 SOB N° 20240725832.
PROTOCOLO: 240725832 DE 29/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407557850. CNPJ DA SEDE: 27381274000124.
NIRE: 21600050901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/05/2024.
MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ASS: _____
 PROC: 933 / 2023
 FOLHAS: 32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RELACAO
ESTEVAM MEIRELES MENDONÇA E NORMA DE MORAIS MENDONÇA

DATA NASCIMENTO: 25/05/1965
 NATURALIDADE: VIANA - MA
 OBSERVAÇÃO:

CARGO: SERVIDOR PÚBLICO
 FATOR RH: SSP/MA

ASS: *[Assinatura]*
 SECRETARIA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
 VIA-02 P-455
 DATA DE EMISSÃO: 29/01/2021

CPF: 23876801334
 REGISTRO GERAL: 00024474294-4
 DATA DE EMISSÃO: 29/01/2021
 REGISTRO CIVIL: 00024474294-4
 NASC. N. 10298 FLS. 94V LIV. 47 VIANA MA 2 OFC

T. ELETOR / ZONA: SEC
 CTPS / SERIE: UP
 003273311800200079
 NIS7 PBT / PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CRC-MA 01010810-9

CERT. MILITAR: _____
 CNH: _____
 CDS: 702000357015984

MAI613361508

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.381.274/0001-24 Inscrição Estadual: 12.520099-4
Razão Social: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOS LEOCADIOS
Número: S N Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: SAO JOSE DOS BASILIOS UF: MA
CEP: 65762000 DDD: Telefone: 88360854

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4329101 | INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS |
| 4330402 | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL |
| 4330403 | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 1412601 | CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4635401 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL |
| 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS |
| 4645102 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA |
| 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR |
| 4649499 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4673700 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS |
| 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS |
| 1413402 | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4752100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 4755501 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS |
| 4755503 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| 4756300 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS |
| 4761001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS |
| 1422300 | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 4771701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS |
| 4772500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |

FOLHAS: 33
PROC: 233 / 2024
Ass: [assinatura]

Nova Consulta

Número da Consulta:

Data da Consulta: 09/06/2024

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oportunos a Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

CTE a partir de:

EDF a partir de:

NFE a partir de (CNAEs): 4645101-1821100-4673700-1813099, 01/10/2010 - (1422300-1413402-1813001-01/04/2010 - (4649499-4649408), 01/07/2010 - (4635401-1412601-5829800-4645102), 01/12/2010 - (6319400-6311900), 12/07/2017 - (Devido emissão voluntária),

ORIGINAÇÕES

Data desta Situação Cadastral: 06/06/2022

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 5611204 | BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO |
| 5620102 | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BÚFE |
| 1813001 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO |
| 5829800 | EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS |
| 5911102 | PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE |
| 6209100 | SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 6311900 | TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET |
| 6319400 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET |
| 7020400 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 7490105 | AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS |
| 7490199 | OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIALIZADAS ANTERIORMENTE |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 1813099 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS |
| 8122200 | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS |
| 8219999 | PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE |
| 8230002 | CASAS DE FESTAS E EVENTOS |
| 9001906 | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO |
| 9001999 | ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIALIZADAS ANTERIORMENTE |
| 9511800 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS |
| 1821100 | SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO |
| 3314717 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |

FOLHAS: 34 / 34
 PROC: 233
 ASS: [assinatura]
 2024

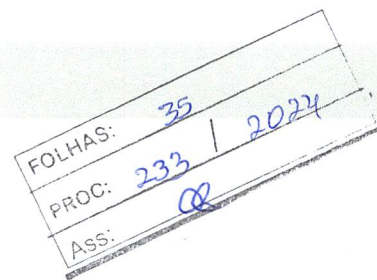
Data da consulta: 03/06/2024 10:04:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.381.274/0001-24**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

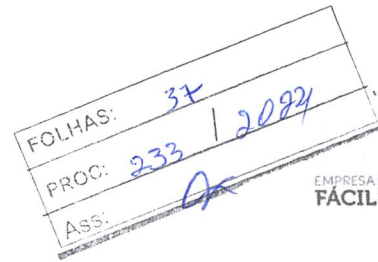
FOLHAS: 36
PROC: 233 / 2022
ASS: *[assinatura]*

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA | | Protocolo: MAC2403462193 | |
| NIRE : 21600050901 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE (Sede) 21600050901 | CNPJ 27.381.274/0001-24 | Data de Ato Constitutivo 24/03/2017 | Início de Atividade 24/03/2017 |
| <p>Endereço Completo Rua DOS LEOCADIOS, Nº S/N, CENTRO - São José dos Basílios/MA - CEP 65762-000</p> | | | |
| <p>Objeto Social 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.21-1-00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-01 - INSTALACAO DE PANEIS PUBLICITARIOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.35-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.11-2-02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 58.29-8-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 59.11-1-02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DIGITALIZACAO) 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROMOCAO DE SHOWS, BANDAS E ALUGUEL DE PALCOS) 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 14.12-6-01 - CONFECÇÃO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 14.13-4-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO 46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA PARLAMENTAR) 4756-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES)</p> | | | |
| <p>Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p> | | <p>Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)</p> | |
| | | <p>Prazo de Duração Indeterminado</p> | |



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

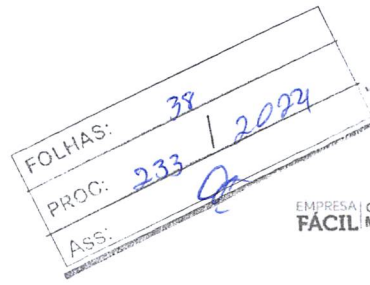
Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Nome Empresarial: MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA | | | | | Protocolo: MAC2403462193 | |
|---|----------------|--|------------------|---------------|--------------------------|-------|
| NIRE : 21600050901 | | | | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato | |
| SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA | 238.758.013-34 | R\$ 300.000,00 | Sócio | S | Indeterminado | |
| Dados do Administrador | | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | | |
| SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA | 238.758.013-34 | Indeterminado | | | | |
| Último Arquivamento | | | | Situação | | |
| Data | Número | Ato/eventos | | ATIVA | Status | xxxxx |
| 29/05/2024 | 20240725832 | 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/06/2024, às 10:55:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OHA3QA1H.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que **MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA** encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2403462224

NIRE 21600050901
CNPJ 27.381.274/0001-24

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Rua DOS LEOCADIOS, N° S/N, xxxxx, CENTRO - São José dos Basílios/MA - CEP 65762-000

Arquivamentos Posteriores

| Ato | Número | Data | Descrição |
|-----|-------------|------------|---|
| 002 | 20240725832 | 29/05/2024 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20240649907 | 15/05/2024 | BALANCO |
| 002 | 20230857531 | 06/07/2023 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20230552560 | 27/04/2023 | BALANCO |
| 002 | 20230183018 | 18/04/2023 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 904 | T2160005090 | 09/12/2022 | TRANSFORMACAO |
| 223 | 20220596689 | 12/05/2022 | BALANCO |
| 002 | 20220548455 | 10/05/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20210772409 | 10/06/2021 | BALANCO |
| 002 | 20210222395 | 26/02/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 307 | 20200701436 | 21/08/2020 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 223 | 20200566849 | 12/08/2020 | BALANCO |
| 002 | 20200628690 | 11/08/2020 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20200525980 | 07/08/2020 | SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO |
| 002 | 20200190130 | 22/07/2020 | BALANCO |
| 002 | 20190912219 | 13/08/2019 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20190339586 | 15/05/2019 | BALANCO |
| 223 | 20180622099 | 10/08/2018 | BALANCO |
| 002 | 20171186141 | 03/10/2017 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20170515249 | 02/06/2017 | BALANCO |
| 315 | 20170319504 | 24/03/2017 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 091 | 21600050901 | 24/03/2017 | ATO CONSTITUTIVO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/06/2024, às 10:55:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5YVOGH1V.



MAC2403462224

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 39
PROC: 233
ASS: [assinatura] 20/21

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.381.274/0001-24 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/03/2017 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA |
|--|

| | |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORAIS COMERCIO & SERVICOS | PORTE EPP |
|---|---------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R DOS LEOCÁDIOS | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ***** |
|--------------------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|---|-----------------|
| CEP 65.762-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO JOSE DOS BASÍLIOS | UF MA |
|--------------------------|----------------------------------|---|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLIANA1001@GMAIL.COM | TELEFONE (98) 8345-0257 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **13:29:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 40
PROC: 233
Ass: [assinatura] 2024

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.381.274/0001-24 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/03/2017 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|--------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R DOS LEOCADIOS | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ***** |
|--------------------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|---|-----------------|
| CEP 65.762-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO JOSE DOS BASILIOS | UF MA |
|--------------------------|----------------------------------|---|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLIANA1001@GMAIL.COM | TELEFONE (98) 8345-0257 |
|--|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **13:29:03** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.381.274/0001-24 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/03/2017 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|--------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R DOS LEOCÁDIOS | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ***** |
|--------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|---|-----------------|
| CEP 65.762-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO JOSE DOS BASILIOS | UF MA |
|--------------------------|----------------------------------|---|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLIANA1001@GMAIL.COM | TELEFONE (98) 8345-0257 |
|--|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017 |
|------------------------------------|---|

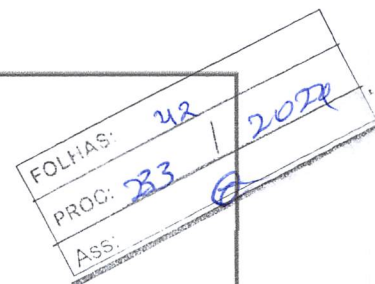
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **13:29:03** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.381.274/0001-24 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/03/2017 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R DOS LEOCÁDIOS | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ***** |
|-------------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|------------------------------------|----------|
| CEP 65.762-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO JOSE DOS BASÍLIOS | UF MA |
|-------------------|---------------------------|------------------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLIANA1001@GMAIL.COM | TELEFONE (98) 8345-0257 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

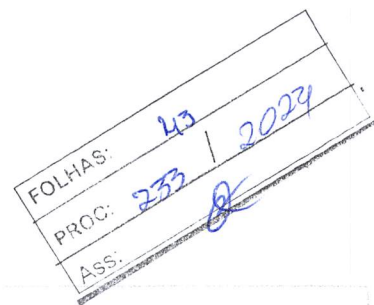
| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/05/2024 às 13:29:03 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ:

27.381.274/0001-24

NOME EMPRESARIAL:

MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/05/2024 às 13:34 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 44 |
| PROC: | 233 / 2024 |
| ASS: | |

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**
CNPJ: **27.381.274/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:12 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2024.

Código de controle da certidão: **88D7.2216.5D94.52A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 241312/24

Data da

28/06/2024 14:44:40

Inscrição Estadual: 125200994

CPF/CNPJ: 27381274000124

Razão Social: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DOS LEOCADIOS, S N CEP: 65762000 - CENTRO

Telefone: (98)88360854

Município: SAO JOSE DOS BASILIOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 46 |
| PROC: | 933 / 2024 |
| ASS: | Da |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052672/24

Data da

28/06/2024 15:21:49

Inscrição Estadual: 125200994

CPF/CNPJ: 27381274000124

Razão Social: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DOS LEOCADIOS, S N CEP: 65762000 - CENTRO

Telefone: (98)88360854

Município: SAO JOSE DOS BASILIOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/06/2024 15:21:49



MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
RUA JOÃO DE SOUSA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 01616769000100

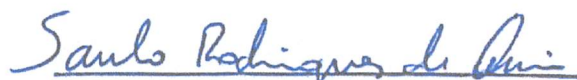
FOLHAS: 47 / 2024
PROC: 233 / 8
ASS:

CERTIDAO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL

O Setor de Arrecadação da prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, a requerimento da pessoa interessada abaixo, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de dívida ativa nos últimos 5 anos - de 2019 a 2024, com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|---------------|---------------------------------|---------------------|----------------|
| Cadastro: | 000557 | RG/Inscr. Estadual: | |
| Contribuinte: | Morais Comercio e Serviços Ltda | CPF/CNPJ: | 27381274000124 |
| Endereço: | RUA LEOCÁDIOS, S/N | Complem: | |
| Bairro: | CENTRO | CEP: | 65762000 |
| Cidade: | SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA | | |

Emissão: 06/06/2024 09:41:19 Validade: 31/12/2024
Número/Controle da Certidão: A65982FC52F2430C


SAULO RODRIGUES DE ASSIS
SEC. MUN DE Administração, Fazenda, Planejamento
e Gestão



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
RUA JOÃO DE SOUSA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 01616769000100

FOLHAS: 48
PROC: 233 / 2024
ASS: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Setor de Arrecadação da prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, a requerimento da pessoa interessada **Morais Comercio e Serviços Ltda**, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/09/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|---------------|---------------------------------|---------------------|----------------|
| Cadastro: | 000557 | RG/Inscr. Estadual: | |
| Contribuinte: | Morais Comercio e Serviços Ltda | CPF/CNPJ: | 27381274000124 |
| Endereço: | RUA LEOCÁDIOS, S/N | Complem: | |
| Bairro: | CENTRO | CEP: | 65762000 |
| Cidade: | SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA | | |

Emissão: 06/06/2024 09:39:52 Validade: 04/09/2024 Usuário: JADSON
Número/Controle da Certidão: CE6DB6E81E11B1B2

Sac. de Administração e Finança
Saulo Rodrigues de Assis
CPF: 920.826.883 72
Portaria Nº 0112021

Saulo Rodrigues de Assis
SAULO RODRIGUES DE ASSIS
SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 01.616.769/0001 - 00

FOLHAS: 49
PROC: 233 / 2024
Ass: [assinatura]

2024

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº da Inscrição

000557

Nº do Alvará

78/2024

Validade

31/12/2024

Nome: **Morals Comercio e Serviços Ltda**

CPF/CNPJ: **27381274000124**

RG/Insc Municipal:

Nome Fantasia: **Morals Comercio e Serviços**

Endereço

Logradouro: **LEOCÁDIOS**

Número: **s/n**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

CEP: **65762000**

Cidade: **SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS**

Estado: **MA**

Atividade Principal

Atividades de contabilidade, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malhas e tricotagens, exceto meias, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Serviços de pré-impressão, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Construção de rodovias e ferrovias,

Observações:

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública.

Saulo Rodrigues de Assis

SAULO RODRIGUES DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda,
Planejamento e Gestão

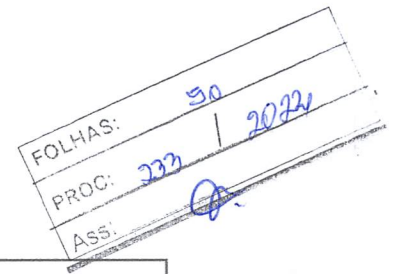
Saulo Rodrigues de Assis
Sec. de Administração e Finança
Saulo Rodrigues de Assis
CPF: 920.826.883 72
Portaria Nº 011/2021

São José dos Basílios, 06/06/2024

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.381.274/0001-24
Razão Social: MORAIS COMERCIO SERVICOS LTDA
Endereço: - R DOS LEOCADIOS SN - / - / SAO JOSE DOS BASILIOS / MA / 65762-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2024 a 14/08/2024

Certificação Número: 2024071621124891755701

Informação obtida em 01/08/2024 13:12:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|---------|-------------|
| FOLHAS: | 51 |
| PROC: | 2023 / 2024 |
| Ass: | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.381.274/0001-24

Certidão n°: 22800517/2024

Expedição: 04/04/2024, às 07:04:50

Validade: 01/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.381.274/0001-24, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

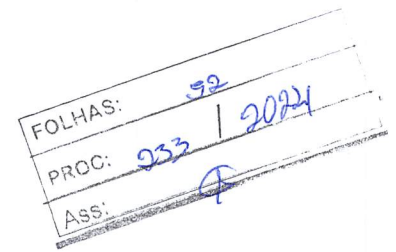
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|--------------------------|
| NOME..... | : CARLIANA SOUSA BEZERRA |
| REGISTRO..... | : MA-014141/O-1 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.847.703-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/07/2024 as 13:19:45.
Válido até: 06/10/2024.
Código de Controle: 182303.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Balanco Patrimonial

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: TV ALEGRIA, SN , CEBOLA, BARREIRINHAS - MA 65590-000

CNPJ: 27381274000124 Inscr. Estadual: 125200994 NIRE: 21600050901 EM: 24/03/2017

Balanco Realizado em: 31/12/2023



ATIVO

PASSIVO

| Histórico | Saldo Atual | Histórico | Saldo Atual |
|--|-------------|--|-------------|
| ATIVO | 323.144,09 | PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 323.144,09 |
| <u>ATIVO CIRCULANTE</u> | 272.908,74 | <u>PASSIVO CIRCULANTE</u> | 13.724,59 |
| <u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u> | 45.162,78 | <u>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</u> | 13.724,59 |
| <u>NUMERÁRIOS</u> | 5.619,82 | <u>FORNECEDORES DIVERSOS</u> | 12.577,03 |
| Caixa geral | 5.619,82 | Fornecedores diversos | 12.577,03 |
| <u>BANCOS CONTA MOVIMENTO</u> | 39.542,96 | <u>IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS</u> | 1.147,56 |
| Banco Bradesco | 39.542,96 | Simplex a recolher | 1.147,56 |
| <u>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</u> | 8.718,15 | <u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u> | 309.419,50 |
| <u>CLIENTES DIVERSOS</u> | 8.718,15 | <u>CAPITAL SOCIAL</u> | 300.000,00 |
| Clientes diversos | 8.718,15 | <u>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</u> | 300.000,00 |
| <u>ENTRADAS</u> | 219.027,81 | Capital social subscrito e integralizado | 300.000,00 |
| <u>ESTOQUES DE MERCADORIAS</u> | 219.027,81 | <u>RESERVAS</u> | 9.419,50 |
| Mercadorias para revenda | 219.027,81 | <u>RESERVAS DE LUCROS</u> | 9.419,50 |
| <u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u> | 50.235,35 | Reserva de lucros | 9.419,50 |
| <u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u> | 39.169,35 | | |
| <u>RECEBÍVEIS A LONGO PRAZO</u> | 39.169,35 | | |
| Contas a receber | 39.169,35 | | |
| <u>IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS</u> | 11.066,00 | | |
| <u>CONTROLE DE IMOBILIZADOS</u> | 20.120,00 | | |
| Máquinas, equipamentos e instalações | 10.400,00 | | |
| Móveis, utensílios e instalações | 9.720,00 | | |
| <u>(-) DEPRECIACIONES</u> | 9.054,00 | | |
| (-) Depreciação de máquinas e equipamentos | 4.680,00 | | |
| (-) Depreciação de móveis e utensílios | 4.374,00 | | |

BARREIRINHAS - MA, 31 de dezembro de 2023.

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Sócio-administrador: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA

CPF: 238.758.013-34

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 030.847.703-01

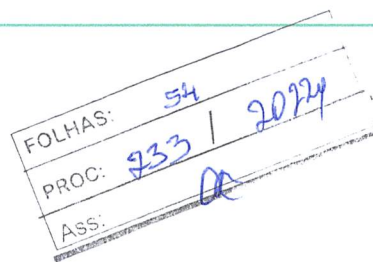
CRC/ MA-014141/O-1

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: TV ALEGRIA, SN , CEBOLA, BARREIRINHAS - MA 65590-000

CNPJ: 27381274000124 **Inscr. Estadual:** 125200994 **NIRE:** 21600050901 **EM:** 24/03/2017

Balanço Realizado em: 31/12/2023



TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

BARREIRINHAS - MA, 31 de dezembro de 2023.

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Sócio-administrador: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA

CPF: 238.758.013-34

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 030.847.703-01

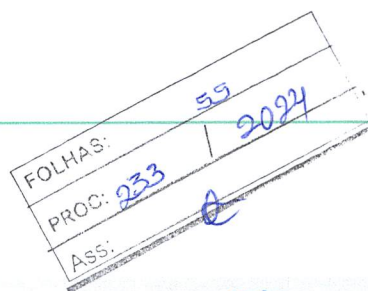
CRC/ MA-014141/O-1

Demonstração de Resultado de Exercício

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Cidade: BARREIRINHAS - MA

CNPJ: 27381274000124 - **Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023



| Conta | Histórico | Valor | % Vr. |
|--------------|--|------------|----------|
| 3.0.0.00.000 | <u>RECEITAS</u> | 213.735,88 | 100,0000 |
| 3.1.0.00.000 | <u>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</u> | 223.412,35 | 104,5273 |
| 3.1.1.00.000 | <u>RECEITA DE VENDAS</u> | 186.412,35 | 87,2162 |
| 3.1.1.01.000 | <u>RECEITA DE VENDAS</u> | 186.412,35 | 87,2162 |
| 3.1.1.01.002 | Vendas a vista | 186.412,35 | 87,2162 |
| 3.1.2.00.000 | <u>RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS</u> | 37.000,00 | 17,3111 |
| 3.1.2.04.000 | <u>RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS</u> | 37.000,00 | 17,3111 |
| 3.1.2.04.001 | Serviços prestados a vista | 37.000,00 | 17,3111 |
| 3.2.0.00.000 | <u>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</u> | 9.676,47 | 4,5273 |
| 3.2.1.00.000 | <u>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</u> | 9.676,47 | 4,5273 |
| 3.2.1.01.000 | <u>(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</u> | 9.676,47 | 4,5273 |
| 3.2.1.01.006 | (-) Simples sobre faturamento | 9.676,47 | 4,5273 |
| | <u>RECEITA LÍQUIDA</u> | 213.735,88 | 100,0000 |
| 5.0.0.00.000 | <u>CUSTOS</u> | 74.564,93 | 34,8865 |
| 5.3.0.00.000 | <u>CUSTOS COMERCIAIS</u> | 74.564,93 | 34,8865 |
| 5.3.1.00.000 | <u>CUSTOS COMERCIAIS</u> | 74.564,93 | 34,8865 |
| 5.3.1.01.000 | <u>CUSTOS COMERCIAIS</u> | 74.564,93 | 34,8865 |
| 5.3.1.01.001 | Custo das mercadorias vendidas | 74.564,93 | 34,8865 |
| | <u>RESULTADO BRUTO OPERACIONAL</u> | 139.170,95 | 65,1135 |
| 4.0.0.00.000 | <u>DESPESAS</u> | 34.163,78 | 15,9841 |
| 4.1.0.00.000 | <u>DESPESAS OPERACIONAIS</u> | 34.163,78 | 15,9841 |
| 4.1.4.00.000 | <u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</u> | 34.163,78 | 15,9841 |
| 4.1.4.02.000 | <u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS</u> | 34.163,78 | 15,9841 |
| 4.1.4.02.002 | Despesas de Aluguel | 12.000,00 | 5,6144 |
| 4.1.4.02.008 | Depreciações de imobilizados | 1.810,80 | 0,8472 |
| 4.1.4.02.010 | Energia elétrica | 1.700,95 | 0,7958 |

BARREIRINHAS - MA, 31 de dezembro de 2023.

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Sócio-administrador: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA

CPF: 238.758.013-34

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 030.847.703-01

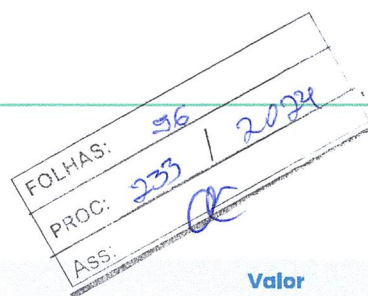
CRC/ MA-014141/O-1

Demonstração de Resultado de Exercício

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Cidade: BARREIRINHAS - MA

CNPJ: 27381274000124 - **Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023



| Conta | Histórico | Valor | % Vr. |
|--------------|---|------------|---------|
| 4.1.4.02.015 | Serviços tomados de terceiros | 15.600,00 | 7,2987 |
| 4.1.4.02.017 | Material de escritório | 620,75 | 0,2904 |
| 4.1.4.02.018 | Material de limpeza | 631,40 | 0,2954 |
| 4.1.4.02.021 | Internet | 1.799,88 | 0,8421 |
| | <u>RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL</u> | 105.007,17 | 49,1294 |
| | <u>RESULTADO ANTES IR,CSLL e INCENTIVOS</u> | 105.007,17 | 49,1294 |
| 6.0.0.00.000 | <u>RESULTADO do EXERCÍCIO</u> | 105.007,17 | 49,1294 |
| 6.1.0.00.000 | <u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u> | 105.007,17 | 49,1294 |
| 6.1.1.00.000 | <u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u> | 105.007,17 | 49,1294 |
| 6.1.1.01.000 | <u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u> | 105.007,17 | 49,1294 |
| 6.1.1.01.001 | Resultado do exercício | 105.007,17 | 49,1294 |
| 6.1.1.01.002 | Implantação de Saldo | 105.007,17 | 49,1294 |

BARREIRINHAS - MA, 31 de dezembro de 2023.

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Sócio-administrador: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA

CPF: 238.758.013-34

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 030.847.703-01

CRC/ MA-014141/O-1

Análise de Balanço no Período 31/12/2023

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ: 27381274000124

Cidade: BARREIRINHAS - MA

| Endividamento total da Empresa $ET = (PC + ELP) / AT$ | | | Garantia de Capital de Terceiros $GT = PL / (PC + ELP)$ | | | Imobilização do Capital Próprio $ICP = ANC / PL$ | | |
|---|-------------------|-----------------|---|---------------------------|-----------------|--|--------------------------|------------------|
| Passivo Total (PC + ELP): | Ativo Total (AT): | Resultado (ET): | Patrimônio Líquido (PL): | Passivo Total (PC + ELP): | Resultado (GT): | Ativo Não Circulante(ANC): | Patrimônio Líquido (PL): | Resultado (ICP): |
| 13.724,59 | 323.144,09 | 0,0425 | 309.419,50 | 13.724,59 | 22,5449 | 50.235,35 | 309.419,50 | 0,1624 |

| Liquidez Geral $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ | | | | Capital Circulante Líquido (Capital de Giro) CCL $= AC - PC$ | | | Liquidez Imediata $LI = D / PC$ | | | |
|---|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--|------------------------|---------------------|---------------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------|
| Ativo Circul. (AC): | R. Longo Prazo (RLP): | Passivo Circulante (PC): | Exigível L. Prazo (ELP): | Resultado (LG): | Ativo Circulante (AC): | Passivo Circ. (PC): | Resultado (CCL): | Disponibilidades (D): | Passivo Circulante (PC): | Resultado (LI): |
| 272.908,74 | 39.169,35 | 13.724,59 | 0,00 | 22,7386 | 272.908,74 | 13.724,59 | 259.184,15 | 685.831,14 | 13.724,59 | 49,9710 |

| Liquidez Seca $= (AC - Est) / PC$ | | | | Liquidez Corrente $LC = AC / PC$ | | | Rotação do Capital Circulante Líquido $RLC = VB / (CLI + CLF)$ | | | |
|-----------------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|----------------------------------|---------------------|-----------------|--|---------------------------|-------------------------|------------------|
| Ativo Circul. (AC): | Estoques (Est): | Passivo Circulante (PC): | Resultado (LS): | Ativo Circulante (AC): | Passivo Circ. (PC): | Resultado (LC): | Venda Bruta (VB): | Cap. Circ. Inicial (CLI): | Cap. Circ. Final (CLF): | Resultado (RLC): |
| 272.908,74 | 219.027,81 | 13.724,59 | 3,9259 | 272.908,74 | 13.724,59 | 19,8847 | 0,00 | 234.866,18 | 259.184,15 | 0,0000 |

| Índice de Solvência Geral $= AT / PC+PELP$ | | | | |
|--|--------------------|---------------------|---------------|--|
| Ativo Total: | Passiv Circulante: | Exigível Longo Praz | Resultado(SG) | |
| 323.144,09 | 13.724,59 | 0,00 | 23,5449 | |

BARREIRINHAS - MA, 31 de dezembro de 2023.

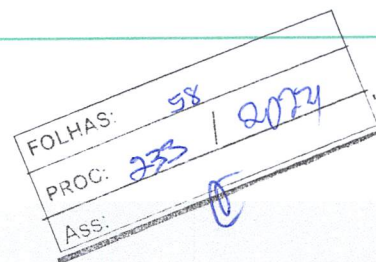
SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
CNPJ/CPF: 23875801334

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC/ MA-014141/O-1



Notas Explicativas

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA – CNPJ:27381274000124
Inscr. Estadual: 125200994 **Cidade:** BARREIRINHAS – MA – **Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023



| Data | Assunto |
|------------|---|
| 31/12/2023 | NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023. |

Nota 1 – Contexto Operacional

A empresa MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, é uma empresa com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Barreirinhas, estado Maranhão, Brasil.

A empresa MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Ato Constitutivo, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21600050901
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 27.381.274/0001-24
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12520099-4
- Cadastro Municipal (MA), CCM sob nº 000342
- O endereço da empresa: Tv Alegria, s/nº, Cebola – CEP 65590-000 – Barreirinhas/MA

Nota 2 – Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 3 – Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Atividade Principal:

69.20-6-01 – Atividades de Contabilidade

Nota 4 – Principais Práticas Contábeis adotadas

4.1 O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.

4.2 – Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

4.3 – Receitas e Despesas

A empresa no ano de 2023 adotou Regime Tributário Simples Nacional com base no regime de caixa para apuração de seus impostos e reconhecimento de receitas e despesas.

4.4 – Lucro

O fechamento do Exercício registrou um lucro de R\$ 105.007,17 (cento e cinco mil e sete reais e dezessete centavos)

Nota 5 – Ativos

5.1 Caixa e equivalentes de caixa

5.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

BARREIRINHAS, (MA) – 31 de dezembro de 2023.

MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA, CPF: 23875801334

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA CPF: 03084770301, CRC: MA-014141/O-1

Notas Explicativas

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA - **CNPJ:** 27381274000124
Inscr. Estadual: 125200994 **Cidade:** BARREIRINHAS - MA - **Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023



5.2 Contas a receber

Os valores a receber são provenientes das vendas de mercadorias e da prestação de serviços e estão registrados no ativo circulante

5.3 Aplicações Financeiras

5.3.1 A empresa não possui aplicações financeiras de nenhuma espécie até a data do balanço;

5.4 Ajuste de avaliação patrimonial

a) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

5.5 Investimentos em empresas coligadas e controladas

a) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Nota 6 - Passivos

6.1 Empréstimos e financiamentos

a) A empresa não conta com passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos em instituições financeiras.

6.2 Obrigações fiscais

A empresa conta com as seguintes provisões:

Federais:

Provisão para Simples Nacional Valor total: R\$ 1.147,56 (mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Previdenciárias:

(não possui débitos previdenciários até a data de encerramento deste exercício)

6.3 Fornecedores

Saldo devedor a fornecedores R\$ 12.577,03 (doze mil quinhentos e setenta e sete reais e três centavos)

Nota 7 - Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), pertencentes ao sócio SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado do Maranhão onde foi registrado a empresa.

Nota 8- Balanço Patrimonial

Capital Social: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Reserva de Lucro: R\$ 9.419,50 (nove mil quatrocentos dezenove reais e cinquenta centavos)

Lucro do Exercício: R\$ 105.007,17 (cento e cinco mil e sete reais e dezessete centavos)

Nota 9 - Eventos Subsequentes

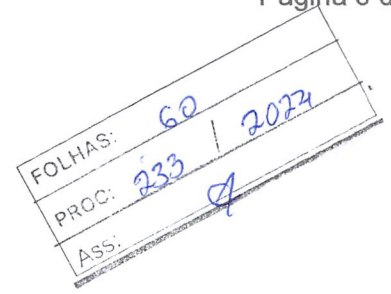
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

BARREIRINHAS, (MA) - 31 de dezembro de 2023.

MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA, CPF: 23875801334

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA CPF: 03084770301, CRC: MA-014141/O-1



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

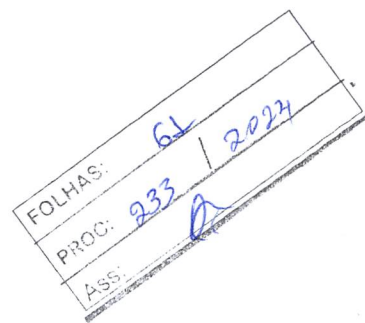
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03084770301 | CARLIANA SOUSA BEZERRA |
| 23875801334 | SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2024 09:34 SOB N° 20240649907.
PROTOCOLO: 240649907 DE 15/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406814115. CNPJ DA SEDE: 27381274000124.
NIRE: 21600050901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2024.
MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTJUDONE-VNJOSEL - 322024
Código de validação: 0BAB5D922C

Número da guia: 24105501001827235.

CERTIDÃO


FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando buscas no Registro de Distribuição dos feitos Cíveis junto aos Programas de Distribuição *Themis* e PJE – Processo Judicial Eletrônico, e demais papéis, a meu cargo, e de acordo com as atribuições que me são conferidas por Lei, verifiquei que **NÃO CONSTA** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos últimos 10 anos, em nome de **MORAIS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ de nº 27.381.274/0001-24 e nome de fantasia: **MORAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, localizada na Rua dos Leocádios, nº s/n, Centro, São José dos Basílios/MA, CEP: 65762-000. **CERTIFICO** ainda que, o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. **Válida por 60 (sessenta) dias**

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta cidade e Comarca de Joselândia, Estado do Maranhão, Eu, **RAQUEL SILVA PAIVA**, matrícula 172890, Secretária Judicial Substituta, consultei, digitei e emiti a presente certidão em uma única via, sem rasuras. Assinado digitalmente.

Joselândia/MA, 17 de junho de 2024.



FOLHAS: 62
PROC: 833 / 2024
Ass: 

RAQUEL SILVA PAIVA
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Vara Única da Comarca de Joselândia
Matrícula 172890

Documento assinado. JOSELÂNDIA, 17/06/2024 12:31 (RAQUEL SILVA PAIVA)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 233/2024/PMC

Fls.: 63

Rub.: 9

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2024/SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 155/2023/SEMUS – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ n.º 27.381.274/0001-24, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SEMUS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde Sr^a. **SOLIANE DA SILVA MONTEIRO**, RG Nº 055666252015-3/SESP-MA, CPF Nº 438.068.483-00, Residente Domiciliada em Colinas – Ma, e a empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n.º 27.381.274/0001-24, com sede na **Rua dos Leocádios, s/n, Centro Cep 65.762-000 São Jose dos Basílios - MA**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Silvio Henrique de Moraes Mendonça portador do RG:0000244742944 SSP – MA, portador do CPF:238.758.013-34**, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo nº 233/2024/SEMUS, Parecer Jurídico Nº 182/2024/ASSEJUR, e Parecer Nº 185/2024/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 155/2023/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 210.480,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta reais)**, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde/SEMUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de 07/08/2024 a 07/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 233/2024/PMC

Fls.: 021

Rub.: 4

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 155/2023/SEMUS** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 05 de Agosto de 2024.

SRª SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

CONTRATANTE

SILVIO HENRIQUE DE Assinado de forma digital por SILVIO
MORAIS HENRIQUE DE MORAIS
MENDONCA:23875801334 MENDONCA:23875801334
Dados: 2024.08.05 15:25:14 -03'00'

MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ:27.381.274/0001-24

Silvio Henrique de Moraes Mendonça

RG:0000244742944 SSP - MA

CPF:238.758.013-34

Representante Legal da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

C.I.C.: Bruno Felipe Inuitas Poima Sousa Silva
R.G. 062.584.603 - 64

C.I.C.: Luis Henrique Leite Carmine
R.G. 082.1165.193 - 60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS: 65
PROC: 223 / 2024
Ass: Q

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº155/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 07/08/2024 a 07/08/2025.**

Colinas/MA - 05 de agosto de 2024

CONTRATADA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ N: 27.381.274/0001-24.

CONTRATANTE:


Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de Saúde.

DOS SANTOS e ARIADINA NUNES LEANDRO. OBJETO: a Seleção e Composição de Banco de Alibatedores para o âmbito do Programa Brasil Alibatedado - Saldos Remanescentes 2024, da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA, tendo em vista o acompanhamento de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, e atendimento a necessidade de excepcional interesse público, conforme especificações e condições constantes no Instrumento convocatório.

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE CREDENCIAMENTO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024. Através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, toma público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do edital de chamamento público nº 10/2024, tendo por objeto o chamamento público para o processo de credenciamento de pessoas físicas residentes no Município de Balsas com a finalidade de compor a Comissão de Análise Técnica e Mérito de projetos apresentados aos editais e chamamentos públicos lançados pela Prefeitura Municipal de Balsas. Balsas - MA, 20 de agosto de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo.

RESERVA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 322/2024. Retenente à Pregão Eletrônico nº 041/2023 - PREFEITURA DE PISCOS/PL. ADESAO DE ATÁ Nº 41/2023 - ADESAO DE ATÁ Nº 41/2023 - PREFEITURA DE PISCOS/PL. EDUCAÇÃO DE BALSAS/MA e suas unidades vinculadas", resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023 - ADESAO DE ATÁ Nº 41/2023 - PREFEITURA DE PISCOS/PL, cujo objetivo é o fornecimento de material permanente em atendimento as necessidades da Secretaria de Comércio LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente em atendimento as necessidades da Secretaria de Comércio LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente em atendimento as necessidades da Secretaria de Comércio LTDA. EDUCAÇÃO DE BALSAS/MA e suas unidades vinculadas", resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023 - ADESAO DE ATÁ Nº 41/2023 - PREFEITURA DE PISCOS/PL, cujo objetivo é o fornecimento de material permanente em atendimento as necessidades da Secretaria de Comércio LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente em atendimento as necessidades da Secretaria de Comércio LTDA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 119/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSINATURAS: Diogo Rossi Lima Nogueira (Presidente da CPL).
DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.
OBJETO: 5º Quinto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de pavimentação asfáltica, AMPARO LEGAL: inciso II do art. 57, art.65 da 8.666/93 e suas alterações e Proposta de Prazo, PRAZO DE PROLONGAÇÃO: 12 (doze) meses início dia 09/08/2024 a 08/08/2025.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 117/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
CONTRATANTE: Valmiria Miranda da Silva Barros Prefeita Municipal.
CONTRADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA CNPJ N: 05.927.877/0001-46.
Colinas/MA - 9 de agosto de 2024
PRAZO DE PROLONGAÇÃO: 12 (doze) meses início dia 09/08/2024 a 08/08/2025.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
CONTRATANTE: Valmiria Miranda da Silva Barros Prefeita Municipal.
CONTRADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA CNPJ N: 05.927.877/0001-46.
Colinas/MA - 9 de agosto de 2024
OBJETO: 6º Sexto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de reforma da UBS da Maravilha, AMPARO LEGAL: inciso II do art. 57, art.65 da 8.666/93 e suas alterações e Proposta de Prazo, PRAZO DE PROLONGAÇÃO: 12 (doze) meses início dia 23/08/2024 a 23/08/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 156/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
CONTRATANTE: Valmiria Miranda da Silva Barros Prefeita Municipal.
CONTRADA: FL SILVA LEAL (CONSTRUA LEAL) CNPJ N: 12.148.573/0001-46.
Colinas/MA - 23 de agosto de 2024
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, AMPARO LEGAL: inciso II do art. 57, art.65 da 8.666/93 e suas alterações e Proposta de Prazo, PRAZO DE PROLONGAÇÃO: 12 (doze) meses início dia 07/08/2024 a 07/08/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 153/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres Secretária Municipal de Educação.
CONTRADA: MORIAS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ N: 27.381.274/0001-24.
Colinas/MA - 5 de agosto de 2024
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, AMPARO LEGAL: inciso II do art. 57, art.65 da 8.666/93 e suas alterações e Proposta de Prazo, PRAZO DE PROLONGAÇÃO: 12 (doze) meses início dia 07/08/2024 a 07/08/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 155/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
CONTRATANTE: Ivan Prudência da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
CONTRADA: MORIAS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ N: 27.381.274/0001-24.
Colinas/MA - 5 de agosto de 2024
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, AMPARO LEGAL: inciso II do art. 57, art.65 da 8.666/93 e suas alterações e Proposta de Prazo, PRAZO DE PROLONGAÇÃO: 12 (doze) meses início dia 07/08/2024 a 07/08/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 152/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
CONTRATANTE: Ivan Prudência da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
CONTRADA: MORIAS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ N: 27.381.274/0001-24.
Colinas/MA - 5 de agosto de 2024
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, AMPARO LEGAL: inciso II do art. 57, art.65 da 8.666/93 e suas alterações e Proposta de Prazo, PRAZO DE PROLONGAÇÃO: 12 (doze) meses início dia 07/08/2024 a 07/08/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 151/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
CONTRATANTE: Ivan Prudência da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
CONTRADA: MORIAS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ N: 27.381.274/0001-24.
Colinas/MA - 5 de agosto de 2024
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, AMPARO LEGAL: inciso II do art. 57, art.65 da 8.666/93 e suas alterações e Proposta de Prazo, PRAZO DE PROLONGAÇÃO: 12 (doze) meses início dia 07/08/2024 a 07/08/2025.

CONTRANTE: Soliane da Silva Monteiro, Secretária Municipal de Saúde.
CONTRADA: MORIAS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ N: 27.381.274/0001-24.
Colinas/MA - 5 de agosto de 2024
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, AMPARO LEGAL: inciso II do art. 57, art.65 da 8.666/93 e suas alterações e Proposta de Prazo, PRAZO DE PROLONGAÇÃO: 12 (doze) meses início dia 07/08/2024 a 07/08/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2024 - CPL/PMC-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
Toma-se SEM FORTO a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2024 voltada no âmbito do Edital de Licitação nº 09 de agosto de 2024 seção de terceiros página 170 cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos e exames laboratoriais, que atenderá por meio de unidade móvel de saúde especializada em forma de mutirão. Que será realizada na DATA DA ABERTURA: 26/08/2024 às 09h30min, horário de Brasília

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024
AVISO de Reabertura de Sessão de Licitação para data do dia 23 de agosto de 2024 às 09:00hrs PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024 Objeto da licitação - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA MENUS ESCOLAR (ZONA URBANA E RURAL) DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE GRAJAU/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAU/MA, para os itens (01,05,18).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 - SRP - CPL
A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 18 de julho de 2023 às 09:00 (nove horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 59/2023 - SRP tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EVENTUAL E FUTURA DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM OPERADORA E COMBUSTÍVEL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: MARAUO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA e SERCON EMPREENDIMENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024
O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANT www.licitante.com.br. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para execução dos serviços de redeamento de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato nº 954279/2023/MIDR/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006. Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. Decreto Municipal nº 071/2023. Edital nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006. Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. Decreto Municipal nº 071/2023. Portaria do PNCP nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024
O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANT www.licitante.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006. Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. Decreto Municipal nº 071/2023. Edital nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006. Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. Decreto Municipal nº 071/2023. Portaria do PNCP nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024
O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANT www.licitante.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006. Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. Decreto Municipal nº 071/2023. Edital nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006. Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. Decreto Municipal nº 071/2023. Portaria do PNCP nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024
O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANT www.licitante.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006. Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. Decreto Municipal nº 071/2023. Edital nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006. Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. Decreto Municipal nº 071/2023. Portaria do PNCP nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024
O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANT www.licitante.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006. Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. Decreto Municipal nº 071/2023. Edital nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006. Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. Decreto Municipal nº 071/2023. Portaria do PNCP nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024
O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANT www.licitante.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006. Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. Decreto Municipal nº 071/2023. Edital nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006. Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. Decreto Municipal nº 071/2023. Portaria do PNCP nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024
O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANT www.licitante.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006. Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. Decreto Municipal nº 071/2023. Edital nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006. Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. Decreto Municipal nº 071/2023. Portaria do PNCP nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024
O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANT www.licitante.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006. Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. Decreto Municipal nº 071/2023. Edital nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006. Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. Decreto Municipal nº 071/2023. Portaria do PNCP nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024
O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANT www.licitante.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006. Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. Decreto Municipal nº 071/2023. Edital nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006. Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. Decreto Municipal nº 071/2023. Portaria do PNCP nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

